

CREDENCIAMENTO

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS LTDA (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS
Razão Social: LTDA **CNPJ:** 72.027.832/0001-02
Endereço: AV. PAULISTA, 1.793 - 6 ANDAR **CEP:** 01.311-200
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** SAO PAULO **Estado:** SP

Contato (s)

Nome: ELANIR SILVA DOS SANTOS **Telefone:** (11) 4506-3104
E-mail: elanir.santos@opatriarca.com.br

Nome: ALINE FUJOTANI **Telefone:** (11) 4506-3104
E-mail: Aline.fujitani@opatriarca.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: MOODYS (GESTÃO) **Classificação:** MQ2

Patrimônio sob Gestão

Nacional 12.759.389.797,72 **Global:** 12.759.389.797,72 **RPPS:** 60.000.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL , e alterações posteriores, emitido em 17/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8056 expedido em 03/12/2004 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS LTDA** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 26/10/2022;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 31/01/2023;

- o Estadual: Vencimento: 09/03/2023;
- o Federal: Vencimento: 18/01/2023.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS LTDA** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	0,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	80,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP2

IGQ-RP2:

Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

Descrição:

As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
22/12/2022	25/01/2023

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/11/2022

FD	CNPJ	FUNDO
----	------	-------

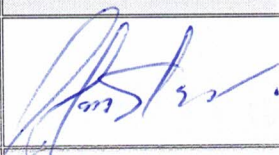
FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
----	-----------	-----------	---------	-----------	---------	-----------

Resolução CMN nº 4963

Handwritten signature

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.

“Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar na lista exaustiva”.

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Gilson Sebastião Menezes	Presidente do Comitê de Investimento Certificação: CGRPPS – 3155 Validade: 18.03.2026	437.348.041.91	
Ana Claudia Barcelos	Gestora de Recursos CP RPPS CGINV I Validade: 31.01.2027	489.783.371-04	